

Exm.º Senhor

Presidente da Assembleia da República

Porto, 14 de março de 2022

Excelência,

Junto remetemos, nos termos do artigo 52º da Constituição Petição dirigida à Assembleia da República e cujos termos e pressupostos constam do Documento em anexo, para os fins legalmente devidos.

Juntamos, também, as assinaturas eletrónicas apostas na Petição.

Como o assunto é urgente e não se mostra viável a recolha de mais assinaturas, pedimos a Vª Exª se digne mandar conferir um tratamento rápido à presente Petição.

Junta: Petição e Petição com assinaturas recolhidas eletronicamente através da plataforma PetiçãoPública.com com seguinte link de acesso:
<https://peticaopublica.com/pview.aspx?pi=PT111787>

Com as maiores saudações democráticas do,

Alberto Luís Mourão Soares Carneiro

Presidente da Assembleia da República Portuguesa

Os abaixo-assinados vêm, nos termos do artigo 52º da Constituição da República Portuguesa e da Lei nº 43/90 de 10 de agosto apresentar a seguinte Petição.

Considerando que:

A) A Federação Russa invadiu, em violação de todas as normas do Direito Internacional e até em violação dos Tratados por si assinados e ratificados, a República da Ucrânia;

B) A Ucrânia é um país independente e, como tal, reconhecido pela comunidade internacional;

C) A Federação Russa está a chacinar o povo ucraniano e a destruir as suas infraestruturas e cidades;

D) Portugal reconhece o direito dos povos à independência e à autodeterminação e preconiza a abolição do imperialismo, do colonialismo e de quaisquer formas de agressão (nºs 1, 2 e 3 do artigo 7º da CRP)

E) Os Países da Nato não podem e não querem defender o povo ucraniano e os seus direitos à independência, à não agressão e à autodeterminação;

F) A Assembleia Geral das Nações Unidas já aprovou uma resolução que condena e “deplora” a agressão russa contra a Ucrânia e “exige” a Moscovo que ponha fim a esta intervenção militar e retire imediatamente as suas tropas.

Pedimos à Assembleia da República que, com carácter urgente, aprove uma recomendação ao Governo de Portugal para que.

1) Decrete imediatamente um embargo total aos bens e serviços de origem russa, incluído o gás e produtos petrolíferos e que proíba os cidadãos e empresas portuguesas de exportarem, direta ou indiretamente, bens ou serviços para a Federação Russa;

2) Proponha ao Conselho Europeu que adote, igualmente com carácter de urgência, o mesmo embargo à compra de bens e serviços de origem russa, incluindo o gás e os produtos petrolíferos, e a venda, direta ou indiretamente, à Rússia de bens e serviços produzidos na União Europeia;

3) Adote todas as medidas ao alcance de Portugal, dos seus aliados e das organizações internacionais de que Portugal faça parte, para proteger e ajudar o povo ucraniano e os seus direitos à autodeterminação, à democracia e à independência.